



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 183, de 27 de dezembro de 1972.

Autoriza o Município a doar à Brigada Militar do Estado um prédio de sua // propriedade, destinado a instalação e funcionamento do Destacamento da Brigada Militar e dá outras providências.

GENOINO DALLE, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto, no artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Brigada Militar do Estado, de um prédio de madeira, de 5,50x6,00 metros, construída no lote número dez, da quadra 4, na esquina das ruas Pinheiro Machado com a rua Dr. Campos, nesta cidade de Anta Gorda; ficando, ainda, o Município autorizado a / fornecer a mão de obra necessária para transferir o mencionado / prédio para o terreno de propriedade da Brigada Militar, nesta / cidade.

ART. 2º - A doação do prédio de que trata a presente Lei, destina-se especificamente à instalação e funcionamento do Grupo da Brigada Militar de Anta Gorda.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 27 de dezembro de 1972.

GENOINO DALLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

SECRETARIA MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio